

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.029546/2020-92

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.450.854/0001-06**, sediada na Rua Canindé, nº 685 - Salas 02 e 03, Bairro Vila Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.051-180, neste ato representada pelo Sr. Vitor Marineli Gelonez, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.029546/2020-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2021, em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/06/2026 a 21/06/2027**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. **Reajustar o valor dos serviços, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato Original, pelo IPCA/IBGE acumulado entre maio de 2025 e abril de 2026, o percentual de 4,39%, conforme planilha 1º Termo Aditivo SEI Nº 7340493;**

1.1.3. **Acrescentar serviços (itens 31 e 32) no valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme justificativas e documentos presentes no processo e planilha 1º Termo Aditivo SEI Nº 7340493.**

1.2. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, o Contrato está sujeito à extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado, conforme disposto no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação, após o reajuste e acréscimo da cláusula primeira, será de **R\$ 32.190,81** (trinta e dois mil cento e noventa reais e oitenta e um centavos), conforme **planilha 1º Termo**

Aditivo SEI Nº7340493.

2.2. Os valores são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no Processo de Controle de Empenhos nº 23117.040110/2021-35.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: **planilha 1º Termo Aditivo SEI Nº7340493.**

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Vitor Marineli Gelonez

Representante Legal

TESTEMUNHAS:**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valéria Cristina Moura Dantas

Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Juliana Silva Andrade

Administradora da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Marineli Gelonezi, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva Andrade, Administrador(a)**, em 16/06/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 19/06/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 19/06/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7398497** e o código CRC **9F28D4E7**.

Referência: Processo nº 23117.029546/2020-92

SEI nº 7398497